

DECRETO NÚMERO 1.078/2026

“Nomeia os membros para a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 1.952/2024, **DECRETA:**

Art. 1º) Ficam nomeados os membros para a composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPED na forma a seguir:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

Thaís Marcela Lages Fialho (Titular)

Renata da Conceição Dias Gomes Pereira (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Rafaela Luíza da Paixão (Titular)

Lilian Maria Ferraz Conti (Suplente)

III – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte

Mírian Carneiro do Espírito Santo Cunha (Titular)

Ana Paula Cândido (Suplente)

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras

Júlia dos Santos Silva (Titular)

Marco Antônio e Silva (Suplente)



V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Rejane dos Santos Mendes (Titular)

Gabriela Guimarães Alves (Suplente)

VI- Representantes da Sociedade Civil Titulares

Adriane Souza Batista

Maria da Consolação Ferreira de Oliveira

Margaret Aparecida Netto Alves

Andrea Janaina de Lima Ferreira Lizandro

Ana Paula Cristina

VII- Representantes da Sociedade Civil Suplentes

Vicente de Paula Oliveira

Ângela Reis Costa

Ana Lucia Barbosa da Silva

Gilmara Pereira Rosa Pinto

Art. 2º) Os membros ora nomeados terão 02 (dois) anos de mandato, sendo facultada a recondução pelo mesmo prazo.

Art. 3º) Os conselheiros exercerão suas funções em caráter público, relevante e não remunerado, sendo vedado qualquer tipo de pagamento, vantagem ou gratificação pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 4º) Todos os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência nomeados neste Decreto, ficam devidamente empossados e entram em exercício a partir desta data, sem a necessidade de expedição do respectivo Termo de Posse e Compromisso.

Art. 5º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sabará
Prefeitura Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de agosto de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

